

Amexo 4a

Fls. N° 640 Rubrica
CANCELADO
 Proc. N° / Ano

Fls. N° 190 Rubrica
 Valinhos, sexta-feira, 24 de Janeiro de 2020
 Proc. N° / Ano

Fls. N° Rubrica
 Proc. N° / Ano

Fls. N° Rubrica
 Proc. N° / Ano

- B - Títulos:**
1. Pós-graduação em nível de Especialização (Latu Sensu), com carga horária mínima de 360h, em área de Educação, realizada em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC. Valor: 10 (dez pontos)
 2. Pós-graduação em nível de Mestrado em área de Educação, realizada em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC. Valor: 20 (vinte pontos)
 3. Pós-graduação em nível de Doutorado em área de Educação, realizada em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC. Valor: 30 (trinta pontos)

V – Da Escolha

1. A escolha realizar-se-á no dia 03 de fevereiro de 2020, às 9 horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Americana, 498 – Jd. Imperial.
2. Em caso de empate na classificação, são estabelecidos os seguintes critérios de desempate em ordem de preferência:
 - a) maior quantidade de filhos;
 - b) maior idade;
3. A publicação do resultado final da Remoção dar-se-á em 07/02/2020 na Imprensa Oficial.

VI- Das Disposições Finais

1. Os recursos deverão ser interpostos na Secretaria da Educação, no prazo máximo de 1 (dia) útil a contar da publicação da classificação (31/01/2020) e da publicação do resultado final (07/02/2020) na Imprensa Oficial;
2. Deverão participar obrigatoriamente da Remoção de Especialistas (ostas) Vice-Diretores(as) das escolas EMEB Antonio Perseghetti / EMEB Manoel Furlan, EMEB Carlos de Carvalho Vieira Braga / EMEB Estephânia de Carvalho V. Braga e CEMEI Alberto Juliano Serra, uma vez que não mais existirá o cargo de Vice-Diretor nessas Unidades Educacionais;
3. A efetivação das mudanças de local de trabalho decorrentes do Concurso de Remoção dar-se-á vinculada ao ingresso dos Especialistas convocados do Concurso Público 01/2019, ficando a remoção do Especialista para outra Unidade Educacional condicionada ao ingresso de um outro Especialista do mesmo cargo em sua Unidade Educacional de origem.
4. Com o Concurso de Remoção e com a chegada de novos Diretores, Vice-Diretores e Coordenadores do Concurso Público, acreditamos que os profissionais da Classe dos Especialistas da Educação terão a oportunidade de se acomodar nas Unidades Educacionais de sua escolha. Contudo, a Secretaria da Educação poderá realizar ajustes pontuais que se fizerem necessários, nos termos do Art. 81 da Lei nº4372/2008-Estatuto dos Servidores do Magistério Público de Valinhos;

5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria da Educação.

Valinhos, 24 de janeiro de 2020

Zeno Ruedell
 Secretário
 Secretaria da Educação



RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHO

Chamamento Público nº 01/2019 – SE
 Processo Administrativo nº 14.168/2019

Objeto: Serviços de Atendimento à demanda de Educação Infantil em idade de creche.

Considerando o Decreto 9.561/2017, que regulamenta, no âmbito municipal, o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, instituído pela Lei Federal nº 13.019/2014, tendo em vista o disposto no EDITAL de Chamamento Público nº 01/2019 – SE, a Comissão de Seleção nomeada pelo Decreto nº 10.255/2019,

RESOLVE:

Após avaliação técnica dos planos de trabalho, capacidade técnica, operacional e experiência prévia, ficam CLASSIFICADAS para prestação de Serviços de Atendimento à demanda de Educação Infantil em idade de creche, as seguintes propostas e respectivos planos de trabalho.

- 1º Colocada: INSTITUTO ESPERANÇA – ENTIDADE ASSISTENCIAL DE AMPARO À INFÂNCIA – CNPJ: 73.077.604/0001-00;
- 2º Colocada: CEBASP – COMUNIDADE EDUCACIONAL DE BASE SÍTIO PINHEIROS – CNPJ: 62.462.528/0001-30.

Valinhos, 21 de janeiro de 2020

Zeno Ruedell
 Secretário da Educação
 Secretário



RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHO

Chamamento Público nº 03/2019 – SE
 Processo Administrativo nº 19.944/2019

Objeto: Serviços de Atendimento à demanda de Educação Infantil em idade de creche

Considerando o Decreto 9.561/2017, que regulamenta, no âmbito municipal, o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, instituído pela Lei Federal nº 13.019/2014, tendo em vista o disposto no EDITAL de Chamamento Público nº 03/2019 – SE, a Comissão de Seleção nomeada pelo Decreto nº 10.255/2019,

RESOLVE:

Após avaliação técnica dos planos de trabalho, capacidade técnica, operacional e experiência prévia, ficam CLASSIFICADAS para prestação de Serviços de Atendimento à demanda de Educação Infantil em idade de creche, as seguintes propostas e respectivos planos de trabalho:

- 1º Colocada: INSTITUTO ESPERANÇA – ENTIDADE ASSISTENCIAL DE AMPARO À INFÂNCIA – CNPJ: 73.077.604/0001-00;
- 2º Colocada: CEBASP – COMUNIDADE EDUCACIONAL DE BASE SÍTIO PINHEIROS – CNPJ: 62.462.528/0001-30.

Valinhos, 21 de janeiro de 2020

Zeno Ruedell
 Secretário da Educação
 Secretário



RESULTADO DA AVALIAÇÃO TÉCNICA DO PLANO DE TRABALHO, CAPACIDADE TÉCNICA, OPERACIONAL E EXPERIÊNCIA PRÉVIA

I - INSTITUIÇÃO: "INSTITUTO ESPERANÇA – ENTIDADE ASSISTENCIAL DE AMPARO À INFÂNCIA"

Chamamento Público nº 01/2019 – SE
 Processo Administrativo nº 14.168/2019

QUADRO I: AVALIAÇÃO ELIMINATORIA				
Nº	Critérios	Sim	Não	Fundamento/Justificativa
01	Os documentos foram apresentados na forma prevista e na ordem sequencial do edital?	X		Sem apontamentos
02	Os envelopes estavam lacrados?	X		Sem apontamentos
03	Foram apresentados todos os documentos de acordo com o exposto no EDITAL?	X		Sem apontamentos
04	Os documentos atenderam todas as solicitações expostas no EDITAL?	X		Sem apontamentos
05	A proposta atingiu o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos possíveis, de acordo com as tabelas de pontuação?	X		Sem apontamentos
06	A proposta está em desacordo com qualquer das exigências ou prevê condições diferentes das cláusulas constantes no presente EDITAL?		X	Sem apontamentos
07	A proposta está adequada ao público que será acompanhado?	X		Sem apontamentos
PROPOSTA ELIMINADA			X	Sem apontamentos

COPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RICARDO RODRIGUES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link Validar documento digital e Informe o código do documento: 2-J510-DR9V-5G6K-4SEZ

QUADRO II - AVALIAÇÃO CLASSIFICATORIA		Pontuação
Critérios		
Quadro II-A: Plano de Trabalho		Até 50,00 (cinquenta) pontos
Quadro II-B: Capacidade Técnica, Operacional e Experiência Prévia		Até 50,00 (cinquenta) pontos
Total Máximo Alcançável		100,00 (cem) pontos

QUADRO II-A: PLANO DE TRABALHO*				
Nº	Tópicos (Art. 22 da Lei 13.019/2014)	Avaliação	Pontuação	Fundamento/Justificativa
01	Descrição de metas a serem atingidas e de atividades a serem executadas.	- identificação do objeto; - descrição do serviço a ser executado; - objetivo geral; - objetivo específico; - meta de atendimento; - forma de execução das metas.	Até 5,00 (cinco) pontos	5,00
02	Forma de execução das atividades de cumprimento das metas a elas atreladas.	- objetivo geral; - objetivo específico; - descrição das estratégias metodológicas e resultados esperados; - metas de atendimento; - forma de execução das metas; - forma de avaliação do resultado.	Até 15,00 (quinze) pontos	15,00
03	Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades e metas a serem atingidas.	- diagnóstico da realidade; - justificativa; - público alvo.	Até 15,00 (quinze) pontos	15,00
04	A previsão de receitas e despesas a serem realizadas na execução das atividades abrangidas pela parceria.	- adequação da previsão orçamentária.	Até 15,00 (quinze) pontos	15,00
RESULTADO				
Pontuação:		50,00	Fundamento/Justificativa:	Sem apontamentos

06	Avaliação da Capacidade Financeira	- fonte de recursos da OSC; - plano de aplicação dos recursos financeiros; - documentos comprobatórios de escrituração contábil.	Até 5,00 (cinco) pontos	5,00
EXPERIÊNCIA PRÉVIA				
Nº	Tópicos	Avaliação	Pontuação	Fundamento/Justificativa
07	Experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de natureza semelhante.	- documento comprobatório de experiência prévia;	Até 10,00 (dez) pontos	10,00
RESULTADO				
Pontuação:		50,00	Fundamento/Justificativa:	Sem apontamentos

RESULTADO TOTAL (QUADROS II-A + II-B)			
Pontuação:	100,00	Fundamento/Justificativa:	Sem apontamentos

II - INSTITUIÇÃO: "CEBASP - COMUNIDADE EDUCACIONAL DE BASE SÍTIO PINHEIROS"

Chamamento Público nº 01/2019 - SE
Processo Administrativo nº 14.168/2019

QUADRO I - AVALIAÇÃO ELIMINATÓRIA				
Nº	Critérios	Sim	Não	Fundamento/Justificativa
01	Os documentos foram apresentados na forma prevista e na ordem sequencial do edital?	X		Sem apontamentos
02	Os envelopes estavam lacrados?	X		Sem apontamentos
03	Foram apresentados todos os documentos de acordo com o exposto no EDITAL?	X		Sem apontamentos
04	Os documentos atenderam todas as solicitações no EDITAL?	X		Sem apontamentos
05	A proposta atingiu o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos possíveis, de acordo	X		Sem apontamentos

QUADRO II-B: CAPACIDADE TÉCNICA, OPERACIONAL E EXPERIÊNCIA PRÉVIA				
CAPACIDADE TÉCNICA				
Nº	Tópicos	Avaliação	Pontuação	Fundamento/Justificativa
01	Presença ou Previsão de contratação de equipe de referência	-recursos humanos envolvidos diretamente no Serviço; - plano de aplicação dos recursos financeiros; - declaração de capacidade técnica e operacional; - documentos comprobatórios da capacidade técnica;	Até 10,00 (dez) pontos	10,00
02	Perfil e Atribuições da Equipe de Referência em consonância com as Respektivas Funções.	-recursos humanos envolvidos diretamente no serviço; - plano de aplicação dos recursos financeiros; - declaração de capacidade técnica e operacional; - documentos comprobatórios da capacidade técnica;	Até 10,00 (dez) pontos	10,00
CAPACIDADE OPERACIONAL				
Nº	Tópicos	Avaliação	Pontuação	Fundamento/Justificativa
03	Infraestrutura: Avaliação da Estrutura Física	- ambientes físicos; - plano de aplicação dos recursos financeiros; - declaração de capacidade técnica e operacional; - documentos comprobatórios da capacidade operacional.	Até 5,00 (cinco) pontos	5,00
04	Infraestrutura: Avaliação dos Recursos Materiais	- equipamentos disponíveis para execução do Serviço; - plano de aplicação dos recursos financeiros; - declaração de capacidade técnica e operacional; - documentos comprobatórios da capacidade operacional.	Até 5,00 (cinco) pontos	5,00
05	Infraestrutura: Avaliação da Acessibilidade	- ambientes físicos; - equipamentos disponíveis para execução do Serviço; - plano de aplicação dos recursos financeiros; - declaração de capacidade técnica e operacional; - documentos comprobatórios da capacidade operacional.	Até 5,00 (cinco) pontos	5,00

06	com as tabelas de pontuação?			
06	A proposta está em desacordo com qualquer das exigências ou prevê condições diferentes das cláusulas constantes no presente EDITAL?		X	Sem apontamentos
07	A proposta está adequada ao público que será acompanhado?	X		Sem apontamentos
PROPOSTA ELIMINADA				X
				Sem apontamentos

QUADRO II - AVALIAÇÃO CLASSIFICATORIA		Pontuação
Quadro II-A: Plano de Trabalho		Até 50,00 (cinquenta) pontos
Quadro II-B: Capacidade Técnica, Operacional e Experiência Prévia		Até 50,00 (cinquenta) pontos
Total Máximo Alcançável		100,00 (cem) pontos

QUADRO II-A: PLANO DE TRABALHO*				
Nº	Tópicos (Art. 22 da Lei 13.019/2014)	Avaliação	Pontuação	Fundamento/Justificativa
01	Descrição de metas a serem atingidas e de atividades a serem executadas.	- identificação do objeto; - descrição do serviço a ser executado; - objetivo geral; - objetivo específico; - meta de atendimento; - forma de execução das metas.	Até 5,00 (cinco) pontos	5,00
02	Forma de execução das atividades de cumprimento das metas a elas atreladas.	- objetivo geral; - objetivo específico; - descrição das estratégias metodológicas e resultados esperados; - metas de atendimento; - forma de execução das metas; - forma de avaliação do resultado.	Até 15,00 (quinze) pontos	15,00
03	Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades e metas a serem atingidas.	- diagnóstico da realidade; - justificativa; - público alvo.	Até 15,00 (quinze) pontos	15,00

04	A previsão de receitas e despesas a serem realizadas na execução das atividades abrangidas pela parceria	- adequação da previsão orçamentária.	Até 15,00 (quinze) pontos	15,00
RESULTADO				
Pontuação:	50,00	Fundamento/Justificativa:	Sem apontamentos	

			Instituição demonstrou atuação preponderante na área Assistencial (serviços de assistência social sem alojamento), tendo a área Educacional para atendimento de crianças em idade de creche como uma de suas atividades secundárias, conforme comprovante de inscrição e de situação cadastral do CNPJ (documento apresentado em atendimento ao item 6.5 da norma editalícia)
--	--	--	---

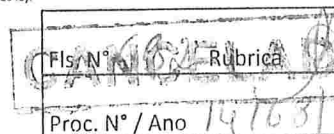
Valinhos, 21 de janeiro de 2020

COMISSÃO DE SELEÇÃO (Decreto n° 10.255/2019):

Carlos Eduardo de O. Klebis

Olivo Bedin

Maristela Lopes dos Santos



QUADRO II-B: CAPACIDADE TÉCNICA, OPERACIONAL E EXPERIÊNCIA PRÉVIA				
CAPACIDADE TÉCNICA				
N°	Tópicos	Avaliação	Pontuação	Fundamento/Justificativa
01	Presença ou Previsão de contratação de equipe de referência	-recursos humanos envolvidos diretamente no Serviço; - plano de aplicação dos recursos financeiros; -declaração de capacidade técnica e operacional; -documentos comprobatórios da capacidade técnica.	Até 10,00 (dez) pontos	10,00
02	Perfil e Atribuições da Equipe de Referência em consonância com as Respectivas Funções.	-recursos humanos envolvidos diretamente no serviço; - plano de aplicação dos recursos financeiros; - declaração de capacidade técnica e operacional; - documentos comprobatórios da capacidade técnica.	Até 10,00 (dez) pontos	10,00
CAPACIDADE OPERACIONAL				
N°	Tópicos	Avaliação	Pontuação	Fundamento/Justificativa
03	Infraestrutura: Avaliação da Estrutura Física	- ambientes físicos; - plano de aplicação dos recursos financeiros; - declaração de capacidade técnica e operacional; -documentos comprobatórios da capacidade operacional.	Até 5,00 (cinco) pontos	5,00
04	Infraestrutura: Avaliação dos Recursos Materiais	- equipamentos disponíveis para execução do Serviço; - plano de aplicação dos recursos financeiros; - declaração de capacidade	Até 5,00 (cinco) pontos	5,00

05	Infraestrutura: Avaliação da Acessibilidade	- ambientes físicos; - equipamentos disponíveis para execução do Serviço; - plano de aplicação dos recursos financeiros; - declaração de capacidade técnica e operacional; - documentos comprobatórios da capacidade operacional.	Até 5,00 (cinco) pontos	5,00
06	Avaliação da Capacidade Financeira	- fonte de recursos da OSC; - plano de aplicação dos recursos financeiros; - documentos comprobatórios de escrituração contábil;	Até 5,00 (cinco) pontos	5,00
EXPERIÊNCIA PRÉVIA				
N°	Tópicos	Avaliação	Pontuação	Fundamento/Justificativa
07	Experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de natureza semelhante.	- documento comprobatório de experiência prévia;	Até 10,00 (dez) pontos	7,00 Instituição demonstrou atuação preponderante na área Assistencial (serviços de assistência social sem alojamento).
RESULTADO				
Pontuação:	47,00	Fundamento/Justificativa:	ITEM 07: EXPERIÊNCIA PRÉVIA: Instituição demonstrou atuação preponderante na área Assistencial (serviços de assistência social sem alojamento), tendo a área Educacional para atendimento de crianças em idade de creche como uma de suas atividades secundárias, conforme comprovante de inscrição e de situação cadastral do CNPJ (documento apresentado em atendimento ao item 6.5 da norma editalícia).	

RESULTADO TOTAL (QUADROS II-A + II-B)				
Pontuação:	97,00	Fundamento/Justificativa:	Quadro II-B: Capacidade técnica, operacional e experiência prévia; ITEM 07: EXPERIÊNCIA PRÉVIA:	



RESULTADO DA AVALIAÇÃO TÉCNICA DO PLANO DE TRABALHO, CAPACIDADE TÉCNICA, OPERACIONAL E EXPERIÊNCIA PRÉVIA

I - INSTITUIÇÃO: "INSTITUTO ESPERANÇA - ENTIDADE ASSISTENCIAL DE AMPARO À INFÂNCIA"

Chamamento Público nº 03/2019 – SE
Processo Administrativo nº 19.944/2019

QUADRO I: AVALIAÇÃO ELIMINATORIA				
N°	Crítérios	Sim	Não	Fundamento/Justificativa
01	Os documentos foram apresentados na forma prevista e na ordem sequencial do edital?	X		Sem apontamentos
02	Os envelopes estavam lacrados?	X		Sem apontamentos
03	Foram apresentados todos os documentos de acordo com o exposto no EDITAL?	X		Sem apontamentos
04	Os documentos atenderam todas as solicitações expostas no EDITAL?	X		Sem apontamentos
05	A proposta atingiu o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos possíveis, de acordo com as tabelas de pontuação?	X		Sem apontamentos
06	A proposta está em desacordo com qualquer das exigências ou prevê condições diferentes das clausulas constantes no presente EDITAL?		X	Sem apontamentos
07	A proposta está adequada ao público que será acompanhado?	X		Sem apontamentos
PROPOSTA ELIMINADA			X	Sem apontamentos